



Federação Mineira de Vôlei



REGULAMENTO

CAMPEONATO MINEIRO DE BASE

2026



SUB-14



SUB-15



SUB-16



SUB-17



SUB-19

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO.....	2
CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES.....	2
CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO.....	3
CAPÍTULO IV - SEDIAMENTO.....	5
CAPÍTULO V - FORMA DE DISPUTA DO CAMPEONATO MINEIRO DE BASE 2026.....	6
CAPÍTULO VI - JOGOS.....	7
CAPÍTULO VII - UNIFORMES.....	9
CAPÍTULO VIII - ARBITRAGEM.....	10
CAPÍTULO IX - DELEGADO.....	10
CAPÍTULO X - PREMIAÇÃO.....	10
CAPÍTULO XI - REGIMENTO FINANCEIRO.....	10
CAPÍTULO XII — DISPOSIÇÕES FINAIS.....	11
ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÁTICAS FMV 2026.....	12
TITULAÇÃO, FAIXA ETÁRIA E ALTURA DE REDE.....	12
SUB-14 FEMININO.....	12
SUB-15 FEMININO.....	12
SUB-16 FEMININO.....	12
SUB-17 E 19 FEMININO.....	12
SUB-14 MASCULINO.....	13
SUB-15 MASCULINO.....	13
SUB-16 MASCULINO.....	14
SUB-17 E 19 MASCULINO.....	14
OBSERVAÇÕES GERAIS.....	14
ANEXO II — PROTOCOLO DE JOGO.....	15
NO INÍCIO DA PARTIDA.....	15
NO FINAL DA PARTIDA.....	15
ANEXO III - RESPONSABILIDADES DA FMV.....	15
ANEXO IV - RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE DO CAMPEONATO MINEIRO DE BASE 2026.....	16
ANEXO V - RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES.....	17
ANEXO VI — SEDE DO CAMPEONATO MINEIRO DE BASE 2026.....	17
ANEXO VII — MEDIDAS DISCIPLINARES.....	18
ANEXO VIII — MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS.....	19
ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE.....	19

CAPÍTULO I - ORGANIZAÇÃO

- Art. 1.** O presente regulamento é o conjunto de disposições que regem o Campeonato Mineiro de Base 2026 nos naipes feminino e masculino, abaixo descrito, organizado e dirigido pela Federação Mineira de Voleibol, previsto no calendário de 2026. Sua finalidade é promover o voleibol de forma organizada, regimentar procedimentos, deveres e direitos entre todos os envolvidos.
- Art. 2.** Os clubes participantes obrigam-se a respeitar as decisões dos árbitros e da Justiça Desportiva, além de disputar as competições em que formalizarem suas inscrições até o seu final, cumprindo as decisões administrativas da FMV, sob a pena de exclusão, além das demais sanções legais.
- Art. 3.** O Campeonato Mineiro de Base 2026 será dirigido pela Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol, em conjunto com os Assessores Regionais e Diretoria da FMV, aos quais compete:
- ✓ Interpretar este regulamento, zelar por sua execução e decidir acerca dos casos omissos, tomando as providências de ordem técnica necessárias à organização do campeonato;
 - ✓ Elaborar as tabelas determinando as equipes, datas, locais e horários de cada partida;
 - ✓ Realizar a Reunião Técnica antes de cada competição com a participação obrigatória de todas as equipes inscritas;
 - ✓ Examinar e lançar as súmulas no sistema, avaliar os relatórios aprovando ou não as partidas;
 - ✓ Elaborar e divulgar boletins com os resultados dos jogos, mapas de classificação do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2026 e informações referentes às disputas;
 - ✓ Aplicar as medidas administrativas cabíveis, obedecendo aos preceitos legais, regulamentares, regimentares e estatutários.

CAPÍTULO II - INSCRIÇÕES

- Art. 4.** Os filiados e vinculados em pleno gozo de seus direitos e em dia com as exigências estatutárias e financeiras da Federação Mineira de Voleibol poderão apresentar os pedidos de inscrição no Campeonato Mineiro de Base 2026 através de ofício encaminhado virtualmente à Unidade Técnica da FMV, através do endereço coordtecnica@fmvolei.org.br, até o dia **07/07/2026**.
- 4.1.** O Campeonato Mineiro de Base 2026 será realizado nos naipes Feminino e Masculino nas respectivas categorias:
- Sub-14 (atletas nascidos de 2013 em diante)
 - Sub-15 (atletas nascidos de 2012 em diante)
 - Sub-16 (atletas nascidos de 2011 em diante)
 - Sub-17 (atletas nascidos de 2010 em diante)
 - Sub-19 (atletas nascidos de 2008 em diante)

- 4.2.** As competições somente serão realizadas com o mínimo de 5 equipes inscritas e efetivamente participantes em cada categoria;
- 4.3.** A Presidência da Federação Mineira de Voleibol poderá autorizar, através de convite, a participação de clubes, associações, prefeituras ou entidades de ensino não filiadas, ou vinculadas, em qualquer evento oficial, extraoficial ou amistoso, podendo, nesta hipótese, estipular taxas específicas para os convidados.

Art. 5. Os filiados, vinculados e participantes poderão inscrever nos Campeonatos Estaduais 01 (uma) equipe por categoria.

Art. 6. a. Para participação em qualquer categoria do Campeonato Mineiro de Base 2026, os filiados, vinculados e participantes poderão inscrever, por meio de cessão temporária, até 02 (dois) atletas oriundos de outra equipe igualmente filiada e vinculada à FMV, desde que esta não esteja participando da respectiva categoria na competição.

b. O(a) atleta que já tenha atuado na competição por determinado clube, em qualquer categoria, não poderá atuar por outro clube na mesma edição do Campeonato Mineiro de Base, ainda que por meio de cessão temporária.

c. Para que o(a) atleta tenha condição de jogo, o clube requerente deverá cumprir integralmente todos os trâmites administrativos, observando os procedimentos e prazos estabelecidos pela Unidade de Registros da Federação Mineira de Voleibol.

d. A responsabilidade pela regularidade da inscrição e condição de jogo do(a) atleta é exclusiva do clube solicitante.

Art. 7. Para ter sua inscrição autorizada no Campeonato Mineiro de Base 2026, as equipes deverão, obrigatoriamente, cumprir todas as exigências regulamentares e estar participando dos Campeonatos Regionais promovidos por suas respectivas Assessorias Regionais, onde houver disputa nas categorias pretendidas.

A inscrição deverá ser acompanhada de ofício emitido pela Assessoria Regional correspondente, chancelando a participação nas categorias solicitadas e declarando a total adimplência da equipe no momento da inscrição, como condição para assegurar sua participação na competição.

Art. 8. É de responsabilidade do clube participante ter completo conhecimento da condição de jogo de seus atletas e comissão técnica, não cabendo recurso quando o mesmo participar de um jogo com atleta e/ou comissão técnica irregular.

Art. 9. Equipes inscritas e confirmadas que desistirem do evento estarão sujeitas a sanção consoante o Anexo VII e VIII.

CAPÍTULO III - PARTICIPAÇÃO

Art. 10. Os atletas inscritos para atuar nos jogos em todas as categorias, devem estar com sua documentação regular na Unidade de Registros da Federação Mineira de Voleibol, que dará condição de jogo para os mesmos após a realização dos trâmites administrativos.

10.1 Para estar em condições de jogo no Campeonato Mineiro de Base 2026,

os(as) atletas devem estar com a condição de jogo regularizada na FMV e CBV em até 05 dias úteis antes do início da competição.

- 10.2** É de inteira responsabilidade do clube a inserção correta e tempestiva dos documentos no sistema de registro. A FMV terá o prazo de até 7 (sete) dias úteis para análise e liberação dos documentos, contados a partir da data do ofício enviado ao setor de registro em horário comercial. Documentos enviados fora desse horário serão analisados no dia útil seguinte. Documentações enviadas fora do prazo, incompletas ou com inconsistências não gerarão direito à liberação automática, cabendo exclusivamente ao clube a responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes de atrasos ou irregularidades.
- 10.3** As equipes deverão apresentar à equipe de arbitragem as carteiras dos atletas da CBV ou da FMV antes do início de cada jogo. Na falta da carteira da CBV ou da FMV, serão aceitos:
- a. Carteira de Identidade oficial com foto;
 - b. Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;
 - c. Passaporte;
 - d. Registro Nacional de Estrangeiro (RNE/RNI/CRNM);
 - e. Documento emitido pelas Forças Armadas;
 - f. Cédula de identidade profissional reconhecida por lei;
 - g. Cédula de Identidade Digital apresentada exclusivamente por meio do aplicativo oficial GOV.BR, não sendo aceita apresentação de fotografia do documento.
 - h. Carteira Nacional de Habilitação apresentada pelo aplicativo oficial, possibilitando a validação do QR CODE.
- 10.4** Não terá condição de jogo o atleta que não estiver com sua documentação em dia com a FMV/CBV. O clube que relacionar atleta sem condição de jogo será declarado perdedor do referido jogo (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00), sendo atribuído ao mesmo 0 (zero) ponto na classificação.
- 10.5** No Campeonato Mineiro de Base 2026, o clube deverá obrigatoriamente enviar a relação nominal definitiva de atletas à Unidade Técnica da FMV através do e-mail coordtecnica@fmvolei.org.br até 5 (cinco) dias antes da data prevista para início da competição em sua respectiva categoria.
- 10.6** Para atuar no Campeonato Mineiro de Base 2026, os atletas devem estar regularizados na FMV e atender os regulamentos específicos da Assessoria Regional em que estiver filiado/vinculado.
- 10.7** Para assegurar sua participação, todos os filiados, vinculados e participantes deverão apresentar junto ao ofício de inscrição, um Ofício fornecido por sua respectiva Assessora Regional, declarando sua total adimplência no momento da inscrição e cancelando a solicitação de inscrição nas referidas categorias.

- Art. 11.** Para atuar no Campeonato Estadual, os atletas que forem transferidos de outras equipes, deverão ser regularizados conforme o cronograma de datas da FMV e ter seu vínculo publicado em nota oficial com data anterior aos prazos determinados por este regulamento.
- Art. 12.** Os filiados, vinculados e participantes obrigam-se ainda a:
- ❖ Participar das partidas nas datas, locais e horários estabelecidos pela tabela oficial;
 - ❖ Admitir e aceitar modificações da tabela, quando decididas pela FMV;

CAPÍTULO IV - SEDIAMENTO

- Art. 13.** As entidades filiadas interessadas em sediar uma das competições do Campeonato Mineiro de Base 2026, em qualquer de seus naipes/categorias, deverão encaminhar o projeto de sediamiento, devidamente preenchido, com fotos dos locais propostos e assinado, à Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol, através do e-mail coordtécnica@fmvolei.org.br, até o dia **20/07/2026**.
- Art. 14.** Para a definição de sedes do Campeonato Mineiro de Base 2026, a Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol irá analisar os projetos de sediamiento recebidos, considerando critérios técnicos, econômicos e geográficos que possam contribuir para a melhor condição de execução da competição.
- 14.1** Caso haja interesse na apresentação de um projeto de sediamiento compartilhado por equipes de uma mesma cidade e realizado em turno único na disputa por pontos corridos, o mando de quadra dos jogos entre essas equipes será da equipe melhor classificada no Campeonato Estadual de Voleibol de Base da categoria realizado no ano de 2025.

Em uma competição do Campeonato Mineiro de Base 2026 onde houver sede compartilhada por bequipes da mesma cidade, cuja forma de disputa contemplar mais de uma fase, o mando de quadra nos jogos entre essas equipes será definido como segue:

14.2.1 Fase Classificatória - o mando de quadra será da equipe melhor classificada no ano anterior;

14.2.1.1 Caso nenhuma das equipes tenha participado no ano anterior será definido o mando de quadra por sorteio.

14.2.1.2 Caso uma das equipes não tenha participado no ano anterior será considerada como ultima posição, apenas para os fins do aqui disposto.

14.2.2 Fase Oitavas de Final, Quartas de Final, Semifinal ou Final - o mando de quadra será das equipes melhores colocadas na fase de classificação da mesma competição;

14.2.3. Caso haja chaves com número distinto de participantes na fase de classificação, a comparação entre equipes de chaves diversas será realizada com base em índices proporcionais de desempenho, apurados sobre o total de partidas efetivamente disputadas, observando-se, sucessivamente:

- a) Maior índice de Sets Average;
- b) Maior índice de Pontos Average
- c) sorteio, se persistir o empate.

- Art. 15.** Em qualquer competição do Campeonato Mineiro de Base 2026 em que não for apresentado nenhum projeto de sediamiento, a Unidade Técnica da Federação Mineira de Voleibol será responsável por definir a cidade-sede e condições de participação.

CAPÍTULO V - FORMA DE DISPUTA DO CAMPEONATO ESTADUAL/2026

Art. 16. O Campeonato Mineiro de Base 2026 tem por finalidade reunir as melhores equipes do estado de Minas Gerais, constituindo-se na melhor representatividade técnica do voleibol mineiro. As categorias em disputa serão as seguintes:

Art. 17. O Campeonato Mineiro de Base 2026 será disputado com as seguintes distribuições de equipes inscritas:

- ✓ 06 equipes - Chave Única com rodízio simples – classificando as 04 melhores equipes para a semifinal;
- ✓ 07 equipes - 01 chave de 04 equipes e 01 de 03 equipes – classificando as 02 melhores equipes de cada grupo para a semifinal;
- ✓ 08 equipes - 02 chaves de 04 equipes - classificando as 02 melhores equipes de cada grupo para a semifinal;
- ✓ 09 equipes - 03 chaves de 03 equipes - classificando as melhores equipes de cada grupo e o melhor segundo colocado para a semifinal;
- ✓ 10 equipes - 01 chave de 04 equipes e 02 de 03 equipes - classificando as melhores equipes de cada grupo e o segundo colocado da chave de 04 equipes para a semifinal;
- ✓ 11 equipes - 02 chaves de 04 equipes e 01 de 03 equipes - classificando as melhores equipes de cada grupo e o melhor segundo colocado entre as chaves de 04 equipes para a semifinal;
- ✓ 12 equipes - 03 chaves de 04 equipes - classificando as melhores equipes de cada grupo e o melhor segundo colocado para a semifinal;

Parágrafo único: O chaveamento da competição será definido pelo sistema de distribuição em formato “serpentina”, considerando a classificação final do Campeonato Mineiro de Base 2025 na respectiva categoria. Havendo a inclusão de equipe(s) nova(s), que não possuam classificação no ano anterior, a definição de sua posição nas chaves será realizada por meio de sorteio, conduzido pela organização da competição.

Art. 18. Formato dos jogos:

❖ Em todas as categorias do Campeonato Mineiro de Base 2026, a configuração dos jogos se dará da seguinte maneira:

- ✓ Fase de Classificação: jogos em melhor de 03 sets;
- ✓ Fase Semifinal, 3° Lugar e Final: Jogos de 03 sets vencedores.

Parágrafo Único: Após o período de inscrições, a Unidade Técnica da FMV se reserva ao direito de convocar uma reunião específica e promover adaptações ao formato de disputa quando julgar que seja possível melhorar a condição de participação das equipes envolvidas.

Art. 19. A pontuação para a classificação geral se dará da seguinte maneira:

- ✓ Vitória 2x0 - 3 pontos;
- ✓ Vitória 2x1 - 2 pontos;
- ✓ Derrota 2x1 - 1 ponto;
- ✓ Derrota 2x0 - 0 ponto;
- ✓ Não comparecimento - 0 ponto.

- Art. 20.** A classificação das equipes se dará por pontos ganhos, observando os seguintes critérios, inclusive ao que se refere o art. 17:
- I — Maior número de vitórias na fase em disputa;
 - II — Maior número de Pontos conquistados;
 - III — Confronto direto (entre duas equipes);
 - IV — Maior índice de Sets Average;
 - V — Maior índice de Pontos Average;
 - VI — Sorteio.

CAPÍTULO VI - JOGOS

- Art. 21.** Em cada jogo, os clubes participantes se apresentarão ao Delegado obrigatoriamente 30 minutos antes da hora marcada para o início da partida com a composição da equipe de até 14 (quatorze) atletas e até 05 (cinco) membros da comissão técnica na Relação Nominal ou em formulário próprio, acompanhada das respectivas carteiras da FMV. Em caso da não possibilidade de apresentação da carteira da FMV, atletas e membros da Comissão Técnica poderão participar do jogo apresentando o RG ou outro documento oficial com foto, ficando o clube sujeito às sanções administrativas previstas neste regulamento.
- Art. 22.** Não terá condição de jogo o atleta ou membro de comissão técnica que:
- ✓ Estiver cumprindo punição em nível estadual e/ou regional;
 - ✓ Não apresentar carteira CBV ou da FMV, carteira de identidade expedida por estabelecimento oficial do país, documento digital em aplicativo próprio do governo estadual ou federal, cópia autenticada em cartório ou outro documento oficial com foto;
 - ✓ Não estiver inscrito na relação nominal definitiva da equipe, enviada à FMV;
 - ✓ Tiver jogado por outro clube o campeonato regional da mesma categoria na mesma temporada e não se encaixar nas condições estabelecidas pelo art. 6 ou art. 11 do presente regulamento.
- Art. 23.** O delegado da partida, e na ausência deste, o 1º árbitro, são os oficiais competentes e responsáveis, in loco, a autorizar e liberar a participação no jogo, de 01 (um) ou mais membros integrantes da equipe sem a documentação exigida, quando ocorrerem fatos relevantes (roubo, furto, extravio de bagagem e outros), comprovados em boletim de ocorrência emitido por órgão oficial do país.
- Art. 24.** Caso uma equipe não esteja em quadra até a hora determinada para o início da partida, será dado um prazo de tolerância de 15 (quinze) minutos.
- 24.1.** Decorrido o prazo de tolerância, a equipe presente será declarada vencedora (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00).
 - 24.2.** A equipe ausente não terá nenhum ponto computado para a classificação.
 - 24.3.** Caso o não comparecimento seja das duas equipes, ambas serão consideradas ausentes e não serão computados pontos para as mesmas.
- Art. 25.** O banco de reservas deverá ser constituído da seguinte forma:
- ✓ Até 08 (oito) atletas reservas;
 - ✓ Comissão técnica – até 05 (cinco) membros credenciados:

I – Técnico:

- a) Nível I para Campeonatos SUB-14, 15 e 16, em ambos os naipes;
- b) Nível II para Campeonatos SUB-17 e Sub-19 em ambos os naipes;

II - Assistente técnico:

- a) Nível I, II, III, IV ou V.

III - Auxiliar Técnico:

- a) Acadêmico, Nível I, II, III, IV, V ou acadêmico.

IV - Preparador físico;

a) o delegado ou os árbitros podem solicitar o comprovante da qualificação do profissional, sendo, neste caso, obrigatório apresentar o registro do CREF.

V - Médico, fisioterapeuta ou massoterapeuta;

a) não podendo ser substituído por ninguém com outra função;
b) o delegado ou os árbitros podem solicitar o comprovante da qualificação do profissional, sendo, neste caso, obrigatório para o Médico e Fisioterapeuta apresentar a comprovação de inscrição no Conselho de Classe.

PARÁGRAFO ÚNICO: Todos os profissionais deverão ser registrados e estar com situação regular na FMV e constar da relação nominal inicial da equipe.

Art 26. Todos os profissionais deverão estar regularmente registrados na Confederação Brasileira de Voleibol (CBV) e com condição de jogo devidamente regularizada antes de serem relacionados em partidas oficiais. Para as funções de Técnico e Preparador Físico, os profissionais deverão estar registrados no Conselho Regional de Educação Física (CREF). Para as funções de Médico e Fisioterapeuta, os profissionais devem estar registrados em seus respectivos conselhos (CRM e CREFITO). Todos os profissionais deverão, obrigatoriamente, constar na relação nominal oficial da equipe.

Art 27. O clube que utilizar profissionais sem condição de jogo será declarado perdedor (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00) e será atribuído 0 (zero) ponto na classificação.

Art 28. O primeiro árbitro é a autoridade competente para interromper ou solicitar ao delegado a interrupção, ou a suspensão do jogo quando ocorrer qualquer dos seguintes motivos:

- I - Falta de segurança para a realização da partida;
- II - Condições inadequadas das instalações que tornem o jogo impraticável ou perigoso;
- III - Falta de iluminação;
- IV - Conflitos ou distúrbios graves no ginásio.

Art 29. Quando circunstâncias não previstas por este regulamento paralisarem o jogo, o delegado, quando escalado, ou em sua ausência, o 1º árbitro da partida, deverão decidir as medidas a serem tomadas, a fim de restabelecer as condições normais para prosseguimento do mesmo conforme Regras Oficiais da FIVB. Medidas extraordinárias poderão ser tomadas, a pedido do 1º árbitro ou a critério do delegado, visando à segurança para a realização do jogo.

Art 30. Nenhum atleta ou membro da comissão técnica que estiver cumprindo suspensão poderá permanecer na área de jogo, mas o técnico poderá assumir suas funções desde que seu nível atenda aos requisitos da categoria.

§2º Caso o técnico e assistentes técnicos sejam expulsos com a partida em

andamento, serão substituídos por um membro da comissão técnica a ser apontado, caso não exista membro da comissão técnica, assumirá a responsabilidade o capitão.

CAPÍTULO VII - UNIFORMES

- Art 32.** Os uniformes das equipes participantes deverão obedecer ao disposto nas Regras Oficiais de Voleibol da FIVB e nas condições estabelecidas neste Regulamento.
- 32.1** O uniforme dos atletas consiste em camisa, calção, short e meias;
- 32.2** A cor e o feitiço dos calções, shorts, meias e camisas devem ser padronizados - exceto as peças do uniforme do líbero - e estar rigorosamente limpos;
- 32.3** É proibido o uso de uniformes de cor diferente dos demais jogadores - exceto o líbero - e/ou sem a numeração oficial;
- 32.4** Os membros da comissão técnica devem se apresentar, com uniformes inteiramente padronizados nos agasalhos, camisas, calças ou bermudas;
- 32.5** Os uniformes dos jogadores devem estar numerados de 01 (um) a 99 (noventa e nove);
- 32.6** O número deve ser colocado, preferencialmente no centro da camisa na frente e obrigatoriamente, no centro da camisa nas costas. A cor e o brilho dos números devem contrastar com a cor e o brilho das camisas. Os números devem medir, no mínimo, 10 (dez) cm de altura na frente e 15 (quinze) cm de altura nas costas. A fita que forma os números da camisa deve ter, no mínimo, 2 (dois) cm de largura. A numeração nas costas deverá estar, no tamanho oficial e com fácil visualização;
- 32.7** O capitão da equipe deve ser - obrigatoriamente - identificado por uma tarja em sua camisa. A tarja deverá ser em cor contrastante à cor da camisa. A atuação do capitão sem a tarja de identificação estará sujeita a sanção conforme o Anexo VIII, Medidas Administrativas Automáticas;
- 32.8** O(a) Líbero(a) deverá usar a camisa do uniforme de cor totalmente diferente ou colete para seu substituto, contrastante com os outros jogadores da equipe;
- 32.9** O uniforme do(s) líbero(s) pode ter um feitiço diferente, preservando-se a numeração com o restante da equipe. Se houver dois líberos relacionados para jogo o uniforme desses líberos poderá ser igual ou diferente entre eles. No entanto, deverá ser diferente do restante da equipe;
- 32.10** Não é permitida publicidade de produtos que sejam prejudiciais à saúde e nem de caráter discriminatório ou político;
- 32.11** Não é permitido atletas jogando com camisa de manga curta e longa na mesma equipe e no mesmo jogo.
- 32.12** É proibido o uso de objetos que possam causar lesões ou proporcionar alguma vantagem ao jogador, facultando-se o uso de óculos ou lentes, por conta e risco do atleta que estiver utilizando;
- 32.13** Será permitido o uso de equipamentos auxiliares (conhecidos como segunda pele, meias de compressão, proteção de braços) que tenham função terapêutica ou proporcionem maior conforto aos atletas. Estes equipamentos deverão ser utilizados sob o uniforme;

- 32.14** A cor dos equipamentos auxiliares (conhecido como segunda pele, meia de compressão, proteção de braço) deverá ser a mesma para todos os atletas, exceto o líbero que utiliza a cor diferente dos demais jogadores.

CAPÍTULO VIII - ARBITRAGEM

- Art 33.** Todas as partidas serão dirigidas pela equipe de árbitros designados pela FMV e será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro, dois ou quatro juízes de linha, apontador e apontador assistente, quando a FMV julgar necessário.
- Art 34.** A equipe de arbitragem deverá estar presente no local do jogo uniformizada com no mínimo 30 minutos de antecedência antes do horário determinado pela tabela de jogos.
- Art 35.** A equipe de arbitragem deverá portar no início da partida, obrigatoriamente, 01 par de cartões (amarelo e vermelho), 01 apito e 01 caneta.

CAPÍTULO IX - DELEGADO

- Art 36.** A FMV nomeará delegados para o Campeonato Mineiro de Base 2026 e que terão poderes para tomar todas as decisões finais relacionadas a todos os setores da organização envolvidos na realização dos jogos e da competição.

36.1 O delegado deverá chegar ao ginásio até 60 minutos antes do início da partida visando atender às necessidades administrativas e técnicas pertinentes ao jogo:

- ❖ Realizar a Reunião Técnica, pela manhã no dia do início de cada competição;
- ❖ Verificar condições da quadra e equipamentos necessários à realização do jogo;
- ❖ Gerenciar o horário de chegada da equipe de arbitragem e na ausência de algum membro desta, providenciar remanejamento das funções dos presentes, quando possível, ou até mesmo providenciar outro árbitro, ou apontador se necessário;
- ❖ Elaborar ao final de cada rodada o boletim informativo com resultados do dia, mapa de classificação, programação do dia seguinte e informações gerais;
- ❖ Aplicar as medidas administrativas automáticas a atletas, membros da comissão técnica e equipes conforme regulamento;
- ❖ Elaborar e enviar à FMV relatório técnico de execução do campeonato ao final do mesmo;

CAPÍTULO X - PREMIAÇÃO

- Art 37.** Serão conferidos troféus e medalhas em cada uma das competições do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2026:
- ❖ 01 troféu para as equipes que classificarem em 1º, 2º e 3º lugares;
 - ❖ 16 medalhas para as equipes classificadas em 1º, 2º e 3º lugares.

CAPÍTULO XI - REGIMENTO FINANCEIRO

Art 38. Taxa de inscrição do Campeonato Mineiro de Base 2026:

Para confirmar sua participação no Campeonato Mineiro de Base 2026, todas as equipes deverão efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de **R\$ 400,00** de acordo com o Regimento de Taxas FMV 2026. O prazo para pagamento desta taxa será o dia **31/08/2026** conforme cronograma oficial publicado através deste regulamento.

Art 39. Taxa de arbitragem Campeonato Mineiro de Base 2026:

Todas as taxas de arbitragem são de inteira responsabilidade das equipes participantes do Campeonato Estadual de Voleibol de Base/2026. Os valores das taxas de arbitragem podem ser encontrados no Regimento de Taxas FMV 2026 publicado em Nota Oficial no site da FMV no endereço <http://www.fmvolei.org.br> e é responsabilidade de cada um dos participantes o conhecimento do referido regulamento.

CAPÍTULO XII – DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 40. As bolas utilizadas para as competições do Campeonato Mineiro de Base 2026 nas categorias Sub-14, 15 e Sub-16 em ambos os naipes serão as bolas de Vôlei Pró 8.0 da marca Penalty. Nas categorias Sub-17 e Sub-19 em ambos os naipes, serão bolas de Vôlei da marca Mikasa.

Art 41. Não será permitida a utilização de instrumentos de sopro como cornetas ou buzinas de sopro/ar comprimido, sendo responsabilidade do clube sediante controlar o acesso desses itens.

Art 42. A participação no Campeonato Mineiro de Base 2026 está condicionada à aceitação total e irrestrita de todos os itens deste regulamento, confirmada via ficha de inscrição da competição e devidamente assinada pelo representante legal da equipe.

Art 43. Caberá exclusivamente à FMV interpretar, sempre que necessário, o disposto neste regulamento e seus anexos, além de decidir acerca dos casos omissos.

ANEXO I - DISPOSIÇÕES TÁTICAS FMV 2026 TITULAÇÃO, FAIXA ETÁRIA E ALTURA DE REDE

FEMININO				
Categoria	Ano Nasc.	Faixa Etária	Altura da Rede	Sistema de jogo
SUB-14	2013 em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,15 m	4-2 simples. 6-0. Utilização obrigatória de 10 jogadoras.
SUB-15	2012 em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,20 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 9 jogadoras além da jogadora líbero.
SUB-16	2011 em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema livre
SUB-17	2010 em diante	16 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema Livre.
SUB-19	2008 em diante	17 anos completos ou a completar no ano da competição	2,24 m	Sistema Livre.

SUB-14 FEMININO

- 1.1. Os Sistemas de jogo permitidos para esta faixa etária serão 4-2 simples ou 6-0.
- 1.2. **Sub-14 Feminino** - Será permitido o saque por cima sem suspensão.
- 1.3. Não serão permitidos os ataques pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).
- 1.4. Não é permitida a utilização do líbero.
- 1.5. **Sub-14 Feminino** - Ao final do 2º set, na fase classificatória, **10 jogadoras** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 1.6. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadoras para a partida.

SUB-15 FEMININO

- 2.1. Sistema de jogo livre.
- 2.2. **Sub-15 Feminino** - É proibido saque por cima tipo suspensão (tirando os dois pés do chão).
- 2.3. Ao final do 2º set, na fase classificatória, **9 jogadoras** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.
- 2.4. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadoras regulares para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadoras líbero.

SUB-16, 17 E 19 FEMININO

- 2.1. Sistema de jogo livre conforme as regras da FIVB.

2.2. É permitida a utilização da jogadora líbero.

2.3. Cada equipe poderá inscrever até **14 jogadoras** para a partida sendo:

14 Jogadoras: 14 atletas regulares – incluindo 1 (uma) ou 2 (duas) Líberos;

13 Jogadoras: 13 atletas regulares – incluindo 1 (uma) ou 2 (duas) Líberos;

12 Jogadoras: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (uma) ou 2 (duas) Líberos.

VÓLEI DE QUADRA MASCULINO

MASCULINO				
Categoria	Ano Nasc.	Faixa Etária	Altura da Rede	Sistema de jogo
SUB-14	2013 em diante	13 anos completos ou a completar no ano da competição	2,25 m	4-2 simples. 6-0. Utilização obrigatória de 10 jogadores.
SUB-15	2012 em diante	14 anos completos ou a completar no ano da competição	2,35 m	Sistema livre. Utilização obrigatória de 08 jogadores além do jogador líbero.
SUB-16	2011 em diante	15 anos completos ou a completar no ano da competição	2,40 m	Sistema livre.
SUB-17	2010 em diante	16 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Sistema livre.
SUB-19	2008 em diante	18 anos completos ou a completar no ano da competição	2,43 m	Sistema Livre.

SUB-14 MASCULINO

1.7. Os Sistemas de jogo permitidos para esta faixa etária serão 4-2 simples ou 6-0.

5.1. **Sub-14 Masculino** - Será permitido somente o saque por baixo.

5.2. Não serão permitidos os ataques pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).

5.3. Não é permitida a utilização do líbero.

5.4. **Sub-14 Masculino** - Ao final do 2º set, na fase classificatória, **10 jogadores** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.

5.5. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores(as) para a partida.

SUB-15 MASCULINO

6.1. **Sistema de jogo livre.**

6.2. Não serão permitidos os ataques pelos jogadores das posições 1, 5 e 6 em suspensão (gesto que caracterize a cortada).

6.3. **Sub-15 Masculino** - Ao final do 2º set, na fase classificatória, **8 jogadores** terão que ter participado obrigatoriamente de pelo menos um set inteiro.

- 6.4. Cada equipe poderá inscrever até 14 jogadores (as) regulares para a partida. Será permitida a inscrição de até 02 jogadores líberos.

SUB-16, 17 E 19 MASCULINO

- 8.1. Sistema de jogo livre conforme as regras da FIVB.
- 8.2. É permitida a utilização do jogador líbero.
- 8.3. Cada equipe poderá inscrever até **14 jogadores** para a partida sendo:
- 14 Jogadores: 14 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
 - 13 Jogadores: 13 atletas regulares – incluindo 1 (um) ou 2 (dois) Líberos;
 - 12 Jogadores: 12 atletas regulares – sem líbero, 1 (um) ou 2 (dois) Líberos.

OBSERVAÇÕES GERAIS

1. Caso uma das equipes ou ambas as equipes tenham inscrito na súmula, o mínimo regulamentar de jogadores em cada categoria, a substituição do 1º set, no caso de contusão, poderá ser efetivada, devendo o técnico no 2º set, manter o(a) atleta substituta e fazer as outras substituições segundo a norma. O atleta substituído não poderá voltar ao jogo. A equipe que não cumprir esta norma será considerada perdedora (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00), porém será computado o ponto de derrota. Se ambas as equipes deixarem de cumpri-la, ambas serão consideradas perdedoras. O motivo da substituição deverá ser listado em súmula.
2. Quando uma substituição for feita antes do início do set, a mesma será considerada na contagem do número de atletas que atuaram na partida.

ANEXO II – PROTOCOLO DE JOGO NO INÍCIO DA PARTIDA

- 12' Os árbitros inspecionam a altura e tensão da rede, bem como a posição correta das antenas e faixas laterais.
- 11' Sorteio. Os capitães de ambas as equipes se apresentam junto à mesa do apontador, assinam a súmula e participam do sorteio. Os árbitros se posicionam na linha lateral ao lado da mesa do apontador, junto à rede.
- 10' As equipes se posicionam nas suas linhas de fundo de quadra e após o apito do árbitro se dirigem até a linha central para cumprimentos à equipe adversária e em seguida se posicionam para início do aquecimento de rede.
- 09' As equipes dispõem de seis minutos para aquecimento em conjunto na rede.
- 03' O primeiro árbitro apita encerrando o aquecimento, as equipes dirigem-se aos bancos de reservas.
- 02' O segundo árbitro receberá dos técnicos a formação inicial das equipes, entregando-as ao apontador.
- 01' Os árbitros dirigem-se aos seus respectivos lugares e convocam as equipes para o início da partida.
- 0'30'' O segundo árbitro envia as bolas para os boleiros e confere a ordem de saque.

0'00'' O primeiro árbitro apita e sinaliza autorizando o primeiro saque.

NO FINAL DA PARTIDA

- ❖ Os árbitros e juízes de linha se posicionam próximo à cadeira do primeiro árbitro;
- ❖ Os jogadores de cada equipe dirigem-se à linha lateral de sua respectiva quadra e são autorizados a conduzir o cumprimento entre as equipes;
- ❖ Após o encerramento da partida, os árbitros dirigem-se à mesa do apontador para cumprir as tarefas administrativas;
- ❖ Os capitães deverão se dirigir à mesa do apontador para a conferência, aprovação e assinatura da súmula;
- ❖ Após o encerramento da súmula o 2º árbitro entregará as vias pertencentes a cada equipe.

ANEXO III - RESPONSABILIDADES DA FMV

1. Fazer cumprir as regras oficiais da FIVB e CBV, ressalvados os ajustes constantes deste regulamento, anexos, resoluções, notas oficiais e instruções normativas.
2. Fornecer súmulas para os jogos.
3. Escalar as equipes de arbitragem e delegados para as partidas que julgar necessário.
4. Aprovar ou não jogos realizados.
5. Aplicar medidas administrativas automáticas nas equipes participantes, integrantes das comissões técnicas, atletas, árbitros e dirigentes.
6. Administrar e organizar os campeonatos e torneios.
7. Administrar todas as providências quanto ao transporte dos árbitros e delegados nos jogos que julgar necessário. O custo do transporte será rateado e debitado aos clubes envolvidos.
8. Encaminhar à Comissão Disciplinar do TJD as incidências de disciplinas ocorridas durante os campeonatos que serão processados e julgadas na forma estabelecida pelo CBJD - com base nas súmulas dos jogos, dos relatórios dos delegados da FMV e dos árbitros.

ANEXO IV - RESPONSABILIDADES DO CLUBE OU CIDADE SEDE DO CAMPEONATO MINEIRO DE BASE/2026

1. Providenciar para a equipe visitante ter acesso às dependências do clube e/ou ginásio 01 hora antes do jogo. A quadra de jogo deve estar liberada até 40 minutos antes do início da partida, limpa e higienizada, e, com no mínimo 20 minutos antes, todos os equipamentos instalados para o jogo.
2. Garantir acesso da torcida local e visitante no ginásio. Providenciar seguranças e/ ou policiamento.
3. Providenciar 02 boleiros para a(s) partida(s). Obs. A idade mínima para boleiros e enxugadores é de 16 anos completos de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente.
4. Providenciar operador de placar, calibrador de bolas, bomba para inflar bolas e 04 bolas para jogo.
5. Providenciar para permanecerem na área de jogo apenas as pessoas que estiverem trabalhando no jogo.
6. Atendendo a solicitação do 1º árbitro e/ou delegado da competição, retirar da área de jogo ou arquibancada, pessoas com atitudes inconvenientes, agressivas ou desrespeitosas para a

continuidade do jogo.

7. Equipamentos de competição:

- ❖ Rede: malha escura, comprimento total 9,50 a 10 metros, largura 01 metro;
- ❖ 02 Antenas e 02 faixas laterais;
- ❖ Uma régua com medida até 2,50 metros e graduada conforme as alturas definidas para cada categoria;
- ❖ Protetores de postes e da cadeira do árbitro com amortecimento de proteção contra choques;
- ❖ Placar manual - (indispensável) e placar eletrônico - (opcional) com operador (a);
- ❖ Banco de reservas com capacidade mínima de 10 lugares;
- ❖ Campainha com acionamento nos bancos de reservas e mesa do apontador;
- ❖ Banquetas para boleiros e enxugadores.
- ❖ Vestiários para atletas.
- ❖ Vestiários para árbitros.
- ❖ Mesa com cadeira para apontador e delegado.
- ❖ Cadeira para 1º árbitro;

8. Transporte, hospedagem e alimentação

- ❖ Custos de transporte da cidade de origem até a sede no valor das passagens intermunicipais, além dos deslocamentos internos quando necessários (Rodoviária/hotel/Rodoviária) da equipe de arbitragem e do delegado designados pela FMV quando estes não residirem na cidade de realização da Competição e solicitado pela FMV.
- ❖ Hospedagem em hotel com quartos munidos de TV, banheiro privativo, ventilador ou ar condicionado, além do fornecimento de água mineral.
- ❖ O Check-in deverá ser reservado para o dia anterior ao início da competição e “day use” no dia de encerramento.
- ❖ A alimentação deverá contemplar: café da manhã, almoço e jantar acompanhados de água mineral, suco ou refrigerante.

9. Informar via ofício à FMV 72 horas antes do início da partida: local de hospedagem e alimentação. Quando do não cumprimento do item 8, a FMV designará, a seu critério, os locais de hospedagem e alimentação e o tipo de transporte interno a ser utilizado e debitará na conta-corrente do sediante o valor decorrente das despesas geradas.

10. Disponibilizar pessoa responsável pelo ginásio, 40 minutos antes do horário marcado para o início da partida, a fim de, juntamente com o delegado e/ou árbitro escalado, tomar todas as providências administrativas e estruturais para a realização da partida;

11. Manter as dependências do ginásio, interna e externamente, com plenas condições de segurança e adotar providências necessárias para evitar desordens;

12. Proteger a área localizada atrás do banco de reservas da equipe visitante e isolando-a por determinação do delegado e/ou árbitro da partida.

ANEXO V - RESPONSABILIDADES DOS CLUBES VISITANTES

1. Transporte da cidade de origem até a cidade sede do jogo.

2. Hospedagem e alimentação quando o projeto de sedimento não contemplar.
3. Despesas médicas e hospitalares que gerarem.
4. Ressarcimento de danos materiais a estrutura disponibilizada pela sede.

ANEXO VI – SEDE DO CAMPEONATO MINEIRO DE BASE/2026

Para que um campeonato ou fases deste tenham sua realização em sede determinada através de projeto de sedimento, a FMV considerará o projeto de sedimento que oferecer, dentre os itens abaixo descritos, as melhores condições para a realização do evento. O projeto de sedimento deve ser encaminhado à Unidade Técnica da FMV, para análise, obedecendo à data determinada por este regulamento e sujeita a vistoria prévia.

1. Hospedagem:

- ❖ Hotel ou alojamento vistoriado e aprovado pela FMV para todas as delegações;
- ❖ Cada delegação poderá ser composta de no máximo 16 pessoas devidamente registradas na FMV.
- ❖ Não será permitida a utilização de alojamentos com a falta de janelas e sem vidraças;
- ❖ Não será permitida a realização de shows ou eventos no local de hospedagem após as 23h que venham perturbar o descanso das delegações;
- ❖ Não será permitida a presença de mais de uma delegação por alojamento;
- ❖ Banheiros deverão conter chuveiros com água quente (mínimo de 02 (dois) para cada equipe).
- ❖ Não serão consideradas projetos com número de alojamentos menor que número de equipes.

2. Transporte Interno:

- ❖ Quando o hotel, alojamento, ginásio de jogo e/ou treinamento assim como o local de alimentação estiver distante 1.000m, ou mais, a proposta do patrocinador poderá incluir transporte interno para as delegações.

3. Alimentação:

- ❖ Café da manhã (pão, leite, café, suco, manteiga, presunto e uma fruta);
- ❖ Almoço (arroz, feijão, salada, massas, carne, legumes cozidos, um refrigerante ou 02 copos de suco de 300 ml, uma fruta ou sobremesa);
- ❖ Jantar (idem ao almoço).

4. Direitos das equipes:

As equipes visitantes terão direito a hospedagem e alimentação completa no projeto que a oferecer, como segue:

- ❖ 12 horas antes do horário do jogo para equipes com deslocamento até 300 km;
- ❖ 24 horas antes do horário do jogo para equipes com deslocamento superior a 300 km;
- ❖ Caso alguma equipe seja da mesma cidade ou cidade vizinha até 50 km não terá direito a

hospedagem e alimentação;

❖ Os responsáveis pelas sedes garantirão as refeições na chegada, da seguinte forma: café da manhã até as 10h; almoço até as 14h; e jantar até as 22h, com no mínimo uma hora de duração.

ANEXO VII – MEDIDAS DISCIPLINARES

1. As infrações e ocorrências cometidas no decorrer dos campeonatos serão processadas e julgadas, na forma estabelecida pelo CBJD, em 1º grau pela comissão disciplinar do TJD, com base nas súmulas dos jogos, nos relatórios dos delegados e árbitros da FMV.
2. Poderão ser aplicadas medidas disciplinares às equipes, atletas, membros das comissões técnicas, dirigentes, diretores, supervisores, árbitros, juízes de linha, apontadores, delegados, etc.
3. Os julgamentos serão baseados nos relatórios dos delegados, equipe de arbitragem, clubes envolvidos, assinado pelo supervisor, representantes técnicos, diretoria da FMV, súmulas, provas fotográficas, fonográficas, cinematográficas e televisivas e/ou qualquer documento legal reconhecido.
4. Os clubes participantes reconhecem a justiça desportiva como única e definitiva instância para resolver as questões que surjam entre eles e a FMV, desistindo ou renunciando, expressamente, de recorrer à justiça comum para esses fins.
5. Os clubes participantes que recorrerem à justiça comum serão automaticamente desligados da competição e não terão direito a participação na temporada seguinte da FMV por ato da Presidência, respondendo pelos prejuízos.

ANEXO VIII – MEDIDAS ADMINISTRATIVAS AUTOMÁTICAS

1. As medidas administrativas automáticas serão aplicadas em consonância aos fatos ocorridos antes, durante e depois da realização de cada jogo.
2. Levar-se-á em conta, rigorosamente, o que foi descrito na súmula e no(s) relatório(s) do(s) árbitro(s), do(s) delegado(s) e todos os meios legais e moralmente legítimos para provar os fatos relatados e publicados através de notas oficiais, após recebimento desses documentos.
3. As infrações disciplinares de atletas ou membros da comissão técnica serão punidas da seguinte forma:
 - 3.1 O atleta e/ou membro de comissão técnica que receber 02 (dois) cartões vermelhos ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
 - 3.2 O atleta e/ou membro de comissão técnica expulso ficará automaticamente impedido de participar da partida subsequente do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
 - 3.3 O atleta e/ou membro de comissão técnica desqualificado ficará automaticamente suspenso por duas partidas, sendo impedido de participar das partidas subsequentes do campeonato na categoria onde aconteceu a ocorrência.
4. Toda e qualquer suspensão será cumprida na competição em que se aplicou a infração.
5. Quando a suspensão não puder ser cumprida na atual temporada, será executada na próxima temporada que o suspenso competir.
6. Quando o atleta punido com suspensão se transferir para outra associação terá de cumprir a pena remanescente.
7. Nos casos omissos neste regulamento, serão aplicadas punições permitidas conforme legislação vigente.
8. Além das sanções referidas no Anexo VIII, os mesmos poderão, ainda, ser apreciados pela Justiça Desportiva, de acordo com a Lei nº 9.615/96 e o CBJD, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis pela FMV.

ASSOCIAÇÃO, CLUBE OU EQUIPE

9. Deixar de disponibilizar equipamentos e providências descritas no anexo IV:
- **Multa no valor de R\$ 100,00 por item;**
10. Deixar de comparecer ou enviar representante ao Congresso Técnico:
- **Multa de R\$ 500,00;**
11. Entregar com atraso a relação nominal com as carteiras de registro da FMV de atletas e comissão técnica ou em formulário fora do padrão:
- **Multa no valor de R\$ 100,00;**
12. Não apresentação de carteira de registro da FMV de atleta e comissão técnica:
- **Multa no valor de R\$ 25,00 por carteira;**
13. Enviar a relação nominal à Unidade Técnica da FMV fora do prazo determinado no cronograma de datas:
- **Multa no valor de R\$ 100,00;**
14. Atuar com atleta ou membro de comissão técnica irregular:
- **Multa no valor de R\$ 500,00 e perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00) para equipe adversária.**

15. Impedir o acesso da torcida no ginásio:
 - **Multa no valor de R\$ 1.500,00 e perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00) para equipe adversária.**
16. Deixar de comparecer a qualquer jogo nos Campeonatos Estaduais.
 - **Multa no valor de R\$ 1.500,00 e encaminhamento ao TJD.**
17. Declarações públicas com críticas depreciativas ou que denigram os árbitros, delegados, a imagem da FMV, seus diretores e funcionários, ressalvadas aquelas de natureza exclusivamente técnica:
 - **Encaminhamento pela FMV para o TJD.**
18. Abandonar qualquer jogo nos Campeonatos Regionais e Estaduais.
 - **Multa no valor de R\$ 2.000,00, perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00) para equipe adversária, pagamento das despesas de arbitragem do jogo e encaminhamento de processo a julgamento pela justiça desportiva.**
19. Cancelamento de participação em campeonato a menos de 30 dias de sua realização:
 - **Multa no valor de R\$ 1.000,00.**
20. Cancelamento de participação em campeonato após a publicação da tabela oficial ou não comparecer ao evento:
 - **Multa no valor de R\$ 2.000,00.**
21. Deixar de cumprir as disposições táticas das categorias de base:
 - **Multa no valor de R\$ 10,00 até R\$ 1.000,00 e perda dos pontos da partida (2x0: 25x00 e 25x00 ou 3x0: 25x00, 25x00 e 25x00) para equipe adversária. A FMV irá avaliar súmula e relatórios do delegado para decidir a sanção.**
22. Permitir a entrada de equipamentos sonoros proibidos:
 - **Multa no valor de R\$ 500,00.**
23. Deixar de disponibilizar boleiros para a partida:
 - **Multa no valor de R\$ 50,00 por boleiro e por partida.**
24. Deixar de liberar o ginásio dentro do horário previsto:
 - **Multa no valor de R\$ 250,00.**
25. Permitir a entrada ou permanência de pessoas não autorizadas na área jogo:
 - **Multa no valor de R\$ 500,00.**
26. Deixar de cumprir determinação do Delegado do jogo para cumprimento de itens do Regulamento:
 - **Multa no valor de R\$ 500,00.**
27. Equipe em que o Capitão atuar sem a tarja de capitão impressa na camisa, fora dos padrões da regra ou esparadrapo sem estar costurado.
 - **Multa de R\$ 50,00;**